

PUBLICADO
Extrema, 19 / 11 / 25

PORTARIA Nº. 231

DE 19 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de fatos e responsabilidades relativos a dano material causado em veículo de terceiros, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o relato circunstanciado da ocorrência envolvendo servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante a execução de suas atividades rotineiras de roçada, especialmente no manuseio e na operação de roçadeira, sob a responsabilidade direta desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 2025-052604905-001, que descreve o fato, especialmente quanto aos danos ocasionados pela projeção de uma pedra lançada pela roçadeira, a qual atingiu o veículo de propriedade particular do Sr. Luiz Eduardo dos Santos Mariano, resultando na quebra do vidro traseiro do automóvel VW Amarok CD 4x4 HIGH, placas GHF-7G65;

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, o fato resultou em danos materiais que demandam apuração quanto a eventuais responsabilidades administrativas de agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução das atividades laborais de seus servidores, garantindo a segurança da população e a preservação do patrimônio de terceiros, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;



CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais eventualmente causados, cuja apuração é imprescindível para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Especial – PAE para apurar o ocorrido, verificando as circunstâncias e possíveis responsabilidades envolvendo o servidor municipal que operava a roçadeira durante serviço de roçada na Avenida Nicolau Cesarino, próximo ao Olímpico Futebol Clube. O procedimento busca esclarecer o fato registrado, que teria causado danos ao veículo de município, especificamente a quebra do vidro traseiro do automóvel.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.



§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -